



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Institui o Dia Nacional do Artista Plástico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Dia Nacional do Artista Plástico, a ser comemorado dia 29 de agosto, data de nascimento do escultor Antônio Francisco Lisboa (1738-1814), também conhecido como “Aleijadinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O escopo do projeto ora apresentado é comemorar o Dia Nacional do Artista Plástico com a data mais provável do nascimento do primeiro grande artista brasileiro, Antônio Francisco Lisboa (1738-1814) – O Aleijadinho. Ele, que foi um filho de português com uma de suas escravas, se tornou artista e arquiteto e suas obras são consideradas Patrimônio Nacional pelo IPHAN, em especial, o Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, onde se encontra o conjunto das estátuas dos profetas feito por Aleijadinho, localizado em Congonhas (MG), foi considerado pela UNESCO em 1985 como Patrimônio da Humanidade.

Por estas características, como um artista cuja obra é patrimônio de todos os brasileiros e mesmo da Humanidade, Aleijadinho é o artista mais representativo da realidade brasileira, de sua história da arte.

O Dia do Artista Plástico é comemorado informalmente em 8 de maio, uma data não oficial, cuja origem da homenagem ao dia do nascimento do pintor paulista Almeida Jr. (1850-1889) é completamente desconhecida. Oficializar Aleijadinho como data dos artistas plásticos



SF/22237.12169-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

brasileiros impõe-se por justiça cultural, artística e histórica, que em nada diminui o papel de Almeida Jr., artista que retratou os tipos paulistas do Séc. XIX, assim como tantos outros de sua geração.

Aleijadinho nasceu possivelmente em 29 de agosto de 1730 (ou 1738), em Ouro Preto, e faleceu em 18 de novembro de 1814, conforme aponta a bibliografia e conforme o Museu Aleijadinho, em Ouro Preto.

Mestiço, era filho ilegítimo do arquiteto português Manoel Francisco Lisboa com uma de suas escravas, Isabel. Sua formação como construtor e ornamentista teve, ao que parece, a influência do pai, reconhecido à época por sua atividade profissional, e do pintor João Gomes Batista, abridor de cunhos na Casa de Fundição, em Vila Rica (atual Ouro Preto). A influência em sua formação como escultor é mais difícil de ser determinada, podendo ter sido tanto do ornamentista Francisco Xavier de Brito (conforme Rodrigo Melo Franco de Andrade) quanto de José Coelho de Noronha (conforme Germain Bazin).

A primeira menção importante a Aleijadinho ocorreu em 1766, em virtude da encomenda para a igreja de São Francisco de Assis, em Ouro Preto, um dos mais célebres monumentos do barroco mineiro, para o qual Francisco Lisboa realizou projetos de arquitetura e os trabalhos em talha e escultura. A partir daí, o artista foi solicitado para numerosas realizações, em Sabará e São João del Rei, entre outras importantes vilas. Boa parte de seus trabalhos, mesmo os mais célebres, foi realizada pelas suas próprias mãos, mas houve também obras realizadas pelo conjunto dos “oficiais” do seu ateliê.

Para o Santuário de Congonhas, empreendeu-se para a sua realização um prazo razoavelmente curto para a época, mesmo com as eventuais interrupções: 1796 a 1805 para a execução de 12 estátuas em pedra – os Profetas – e 66 imagens em madeira. As capelas que receberam os cenários da Paixão, com exceção daquela que representa a Última Ceia, foram executadas após a morte de Aleijadinho, sendo as últimas concluídas somente na segunda metade do século XIX. O adro do Santuário foi dado por concluído por volta de 1790, e a vinda de Aleijadinho para Congonhas ocorreu somente em 1796, em razão de seu contrato inicial para a realização das peças para a Paixão, quando não se vislumbrava ainda a instalação das esculturas ao ar livre no adro. Apenas em 1800 é que se constata que



SF/22237.12169-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Aleijadinho já havia começado a receber pelas estátuas dos Profetas.

Nestes termos, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)



SF/22237.12169-30